

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CIENTÍFICO

“PROF. DOUTOR ALUÍSIO MARQUES LEAL”

Nos termos do Regulamento do Prémio Científico “Prof. Doutor Aluísio Marques Leal” torna-se público que, por deliberação da Direção da Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares (APFH), foi autorizada a abertura de concurso para atribuição do Prémio em causa.

1. Destinatários e Requisitos de admissão dos candidatos

São elegíveis à candidatura ao Prémio, os Farmacêuticos Hospitalares sócios APFH que se encontrem na fruição plena de todos os seus direitos e deveres sociais.

2. Composição do Prémio

O Prémio “Prof. Doutor Aluísio Marques Leal” tem o valor monetário de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e será entregue ao trabalho premiado, em cerimónia pública, em data a designar pela Direção da APFH. Caso o Prémio seja atribuído a dois trabalhos *ex aequo*, o valor monetário será de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), entregue a cada um dos trabalhos premiados.

3. Supervisão

O presente concurso será organizado pela APFH e supervisionado pela sua Direção.

4. Composição do Júri

O Júri do concurso, nomeado pela Direção da APFH, é constituído pela Senhora Presidente da Direção da APFH, Dra. Patrícia Cavaco, pelo Senhor Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, Professor Doutor Hélder Mota Filipe, pelo Professor Doutor José Aranda da Silva, pela Professora Doutora Ana Cristina Rama e pela Dra. Paula Almeida.

5. Apresentação de candidatura

Para a sua formalização, os candidatos devem preencher o **formulário de candidatura disponível em <https://www.apfh.pt/plataformaderesumos/>**. Da candidatura deverá constar:

- a) Curriculum Vitae do(s) Farmacêutico(s) concorrente(s);
- b) Carta do contributo individual do concorrente ou dos concorrentes, se o trabalho apresentado, for subscrito só por um candidato, ou então, por um grupo de candidatos, respetivamente;
- c) Declaração a atestar que o trabalho não foi apresentado ou publicado, nacional ou internacionalmente, assinada por todos os autores e coautores.

O trabalho e restantes elementos da candidatura deverão ser redigidos em língua portuguesa.

6. Período de submissão de candidaturas

O período de candidaturas ao Prémio decorre entre o dia 06 de março de 2026 e as 23h e 59m do dia 31 de agosto de 2026, não sendo consideradas candidaturas incompletas ou submetidas depois da data-limite.

7. Seleção dos Candidatos

Serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos no Regulamento do Prémio e Edital em vigor. Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente com base no trabalho, mérito curricular e contributo do concorrente ou concorrentes para o trabalho em causa. O Júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção da decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final. Da decisão do Júri não cabe recurso.

8. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, até ao dia 30 de outubro de 2026. O Prémio será atribuído em cerimónia pública de entrega de Prémios, a realizar no Congresso Nacional da APFH.

9. Transparência

Qualquer transferência, direta ou indireta, será declarada na plataforma de transparência do INFARMED, I.P., em cumprimento das obrigações, a favor dos profissionais beneficiários deste Prémio.

A Direção da APFH